



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

TRT-00477-2014-000-03-00-2-PP

Ofício Circular n. 44/2014 – CR/TRT

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2014.

Ao(À) Ilustríssimo(a) Sr.(a)  
Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho

**Assunto: Solicitação de transferência de valores devidos pelo MPEMG à empresa Universo Serviços e Assessoria Empresarial Ltda.**

Ilmo(a). Sr(a) Diretor(a),

Tendo em vista que o crédito da empresa Universo Serviços e Assessoria Empresarial Ltda. junto ao MPEMG é de diminuta monta (R\$5.174,07) se comparado com a extensa gama de seus credores trabalhistas, informo-lhe que foi sugerido ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais que atenda às solicitações de transferência de valores por ele devidos à aludida empresa obedecendo à ordem cronológica dos ofícios remetidos pelas Varas do Trabalho.

Na oportunidade, esclareço a respeito da impossibilidade de atendimento a novas solicitações de transferência de valores visando à satisfação de execuções dirigidas em face de Universo Serviços e Assessoria Empresarial Ltda., ante a ausência de numerário disponível no MPEMG.

Atenciosamente,

**DENISE ALVES HORTA**  
Desembargadora Corregedora  
TRT da 3ª Região